

Secretaria da Educação



SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL/RS

CADERNOS DE AVALIAÇÃO Nº 3

**O sujeito e seu percurso: Roteiro para avaliação
individual dos Diretores e Vice-diretores**

Apresentação

O Plano de Carreira do Magistério Estadual, Lei nº 6.672/74, prevê aos professores e especialistas de educação como possibilidades de ascenso na carreira, nos termos do artigo 3º, III, as “promoções alternadas por merecimento e antiguidade”, que se dá pela mudança de classe.

O artigo 28 da mesma lei dispõe que a promoção por antiguidade é “determinada pelo tempo de efetivo exercício do membro do Magistério na classe a que pertencer, cabendo a promoção ao mais antigo”.

A promoção por merecimento “é a demonstração, por parte do professor ou especialista de educação, do fiel cumprimento de seus deveres e da eficiência no exercício do cargo, bem como da contínua atualização e aperfeiçoamento para o desempenho de suas atividades, avaliados mediante um conjunto de dados objetivos.” (Art. 29, Lei nº 6.672/74).

O decreto nº 48.743, de 28 de dezembro de 2011, regulamenta os procedimentos para as promoções dos membros do Magistério Público Estadual, previstas na Lei nº 6.672/74, e, no seu Anexo I, estão disciplinados os critérios para as promoções por merecimento que a seguir são apresentados.

ANEXO I
Decreto Nº 48.743, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

CRITÉRIOS PARA AS PROMOÇÕES DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ITENS	ASPECTOS DOS ITENS	LETRAS	PESO	CATEGORIAS
Atualização e aperfeiçoamento/ formação continuada	Encontros Educacionais promovidos pela SEDUC, CRE, MEC ou IES	A1	5	Participante/ Palestrante/Debatedor/Relato de Experiência/Coordenador
	Encontros Educacionais promovidos por instituições científicas ou sindicais	A2	4	Participante/ Palestrante/Debatedor/Relato de Experiência
	Cursos Presenciais	A3	3	Participante/docente
	Cursos em EAD	A4	3	Participante/docente
Contribuição no campo da educação e reconhecimento público	Trabalhos elaborados na área da educação	B1	2	Publicações em Geral
		B2	3	Pesquisa na área educacional e/ou Práticas destacadas por Instituições Externas
Atividades educacionais e serviços relevantes	Participação	C1	2	Reuniões com a comunidade escolar e reuniões de cunho educacional fora da escola
		C2	2	Reuniões de Conselhos de acompanhamento e controle social: Escolar, de Educação, de Alimentação Escolar, Fundeb
Responsabilidade Profissional	Assiduidade	D1	2	Valoração em quadro anexo
	Pontualidade	D2	2	Valoração em quadro anexo
Rendimento e qualidade pedagógica do trabalho	Cooperação nas atividades docentes e/ou técnico-administrativo-pedagógicas ¹	E1	2	Avaliação Coletiva pelo Aumento da taxa de frequência da escola
		E2	4	Avaliação Coletiva por meio do Sistema Estadual de Avaliação Participativa (SEAP- RS)
	Avaliação do trabalho docente e/ou técnico-administrativo-pedagógico	E3	3	Percurso individual Docente/ Diretores/ Apoio Pedagógico ²

I - LETRAS A: ENCONTROS EDUCACIONAIS E CURSOS

a) Encontros educacionais (A1 e A2): Caracterizam-se pela reunião de pessoas, com objetivo específico de debater, expor, estudar ou avaliar um determinado assunto de cunho educacional, chegando ao estabelecimento de proposições e conclusões, desde que o encontro seja organizado por instituição credenciada para promovê-lo e conferir certificado. No caso de encontros promovidos por unidades escolares, mediante projeto específico, os certificados devem ser expedidos pela respectiva Coordenadoria Regional de Educação (CRE). A denominação do evento pode ser Encontro ou, de outra forma, adotar a técnica básica prevista para sua efetivação: Seminário, Congresso, Ciclo de Debate, Conclave, Jornada da Semana, Ciclo de Estudos, Laboratório e outros:

1. A valorização do certificado dos Encontros Educacionais levará em consideração os seguintes requisitos:

1.1 identificação do órgão promotor oficial ou oficializado como: SEDUC, CRE, MEC, Instituições de Ensino Superior, bem como entidades científicas e sindicais vinculadas à educação;

1.2 local e data da realização do evento (independentemente da data de expedição do certificado);

1.3 correlação com a titulação ou função;

1.4 conteúdo programático;

1.5 carga horária total;

1.6 número de registro em livro ou arquivo eletrônico;

1.7 no caso de palestrantes/debatedores/relato de experiências, no certificado deverá constar o dia e a hora ou turno da palestra e o conteúdo desenvolvido, ou vir acompanhado do folder respectivo;

b) Cursos presenciais (A3) e cursos a distância (A4): referem-se à composição curricular de matéria legalmente prevista que, desdobrada em disciplinas e atividades, desenvolve-se didaticamente dentro de uma carga horária definida, por intermédio de uma instituição oficial ou reconhecida, levando à aquisição de diplomas ou certificados. Os Cursos em EAD serão valorizados desde que as instituições promotoras sejam oficiais ou oficializadas:

b.1 Curso de Aperfeiçoamento: destina-se ao aprimoramento e à ampliação de conhecimentos e técnicas de trabalho em área específica de vivência e atualização profissional;

b.2 Curso de Atualização: destina-se ao acompanhamento de mudanças operadas nos conteúdos ou técnicas relacionadas com a área de habilitação, especialização ou aperfeiçoamento;

b.3 Cursos de Graduação e Pós-Graduação: destinam-se à atualização profissional e à formação acadêmica. Os cursos *strito sensu* estão ligados à pesquisa.

1. A valorização do certificado dos Cursos levará em consideração os seguintes requisitos:
 - 1.1 identificação da instituição emitente (logotipo completo);
 - 1.2 local e data da realização do evento (independentemente da data de expedição do certificado);
 - 1.3 emissão em Língua Portuguesa ou Espanhola, podendo ser aceito em outro idioma, desde que acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado;
 - 1.4 correlação com a titulação ou função;
 - 1.5 conteúdo programático;
 - 1.6 número de registro em livro ou arquivo eletrônico;
 - 1.7 número de horas (carga horária);
 - 1.8 no caso de docência, deverá ser encaminhado à Comissão Avaliadora atestado emitido pela entidade promotora do evento que conste:
 - 1.8.1 data e hora da docência, com no mínimo 8 horas;
 - 1.8.2 indicação da docência ministrada fora do horário de trabalho, não caracterizando como atribuição inerente ao cargo ou função desempenhada pelo professor e sem remuneração;
 - 1.8.3 apresentar conteúdo desenvolvido.
- c) Observações relativas ao Item I:
 1. a frequência do membro do magistério nos Encontros Educacionais e/ou Cursos e a conseqüente emissão do certificado ficam determinadas na proposta feita pelo órgão promotor, respeitados os limites mínimos exigidos;
 2. poderá ser apresentado mais de um certificado. O somatório da pontuação respeitará o limite máximo de 10 pontos para cada letra, observando a carga horária e a condição de cada membro do magistério (participante, painalista, relato de experiência, docente);
 3. a data do certificado deverá respeitar o período da avaliação (1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano);
 4. não são valorizáveis as reuniões rotineiras de capacitação de professores e especialistas em educação, coordenadores, diretores;
 5. poderão ser valorizados os cursos de segunda graduação ou segundo pós-graduação, quando não implicar alteração de nível no cargo;
 6. Encontros Educacionais e/ou Cursos realizados por unidade escolar estadual deverão ser efetuados em parceria com a CRE, a quem cabe emitir o certificado;
 7. não serão valorizados cursos, encontros ou atividades similares quando estes forem realizados durante períodos de afastamento previsto no artigo 74, da Lei nº 6.672/74 em seus incisos I, II, III, IV, VI, VIII (exceto à situação regulada no art. 3º do Decreto nº 21.112/71), IX e X, bem como os correspondentes ao período em que o membro do magistério estiver à disposição de órgãos não vinculados à educação;

d) critérios para pontuação das letras A:

LETRAS	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA DOS ENCONTROS EDUCACIONAIS		
		DE 8 A 15h	DE 16 A 32h	DE 33h OU +
		(máximo de 10 pontos por letra)		
A1 e A2	Participante	1,5 ponto	2 pontos	2,5 pontos

LETRAS	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA DOS ENCONTROS EDUCACIONAIS		
		1 TURNO	2 TURNOS	3 OU+ TURNOS
		(máximo de 10 pontos por letra)		
A1 e A2	Palestrante, Debatedor, Relato de Experiência, Coordenador	2 pontos	3 pontos	4 pontos

LETRA	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA DOS CURSOS PRESENCIAIS E/OU SEMI-PRESENCIAIS		
		DE 20 A 50h	DE 51 A 100h	DE 101h OU +
		(máximo de 10 pontos pela letra)		
A3	Participante	1,5 ponto	2 pontos	2,5 pontos

LETRA	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA DOS CURSOS EM EAD		
		DE 40 A 60h	DE 61 A 100h	DE 101h OU +
		(máximo de 10 pontos pela letra)		
A4	Participante	1,5 ponto	2 pontos	2,5 pontos

LETRA	CATEGORIA	CURSOS DE 2ª GRADUAÇÃO
A4	Participante	8 pontos

LETRA	CATEGORIA	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRESENCIAIS, SEMIPRESENCIAIS OU EM EAD)		
		ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
A3	Participante	7 pontos	8 pontos	10 pontos

LETRA	CATEGORIA	VALORAÇÃO % DE DOCÊNCIA EM CURSOS				
		ATÉ 20%	DE 21 A 40%	DE 41 A 60%	DE 61 A 80%	DE 81 A 100%
		(máximo de 10 pontos por letra)				
A3 e A4	DOCENTE	2 pontos	4 pontos	6 pontos	8 pontos	10 pontos

II - LETRAS B: trabalhos elaborados e reconhecimento do trabalho:

a) Criação intelectual e publicações em geral (B1):

1. Deverá ser encaminhado à Comissão Avaliadora:

1.1 no caso de artigo acadêmico, capítulo de livro, artigo em jornal ou revista (texto, poesia, crônica, conto), deverá ser encaminhado um exemplar com identificação completa, impressa com nome e data;

1.2 no caso de artigo em revista eletrônica:

1.2.1 identificação completa do artigo;

1.2.2 referência de endereço eletrônico e a identificação de ISBN – *International Standard Book Number*, sistema que identifica numericamente os livros segundo o título, o autor, o país e a editora, individualizando-os, inclusive, por edição;

1.3 no caso de livro, deverá ser encaminhado um exemplar da 1ª edição, com ficha catalográfica;

1.4 no caso de material didático, deverá ser encaminhado um exemplar da 1ª edição, com:

1.4.1 características didático-pedagógicas;

1.4.2 vínculo temático em relação à área de atuação do professor;

1.4.3 tema instrucional, informativo ou cultural.

1.5 no caso de *blog*, deverá:

1.5.1 ter identificação eletrônica do endereço e justificativa da criação;

1.5.2 ter existência mínima de seis (6) meses;

1.5.3 conter no mínimo três (3) postagens semanais;

1.5.4 comprovar média de quinhentos (500) acessos mensais;

1.6 no caso de *site*, será considerado sítio na *web* o que possuir endereço próprio (com hospedagem gratuita ou paga) com mínimo de quinze (15) páginas publicadas no período de avaliação com as seguintes características:

1.6.1 apresentar conteúdo didático-pedagógico;

1.6.2 conter pelo menos oito (8) páginas com mínimo de duzentas e cinquenta palavras;

1.6.3 conter pelo menos três (3) páginas com mínimo de quinhentas palavras;

1.6.4 apresentar comprovação da publicação, anexando cópia da imagem da tela do gerenciador de arquivos do sítio ou do Programa FTP, exibindo o nome de cada arquivo (página) e respectiva data de publicação no servidor de hospedagem;

1.6.5 comprovar autoria do sítio, por intermédio da imagem da tela dos dados cadastrais do autor do sítio no servidor de hospedagem, ou de um contador de acessos fornecido por terceiros;

1.6.6 comprovar que a página inicial recebeu o mínimo de oitocentos (800) acessos e mais oito (8) páginas com o mínimo de trezentos (300) acessos no período de avaliação;

1.7 no caso de *softwares* e vídeos de conteúdo educacional ou características didático-pedagógicas:

1.7.1 no caso de estar disponível na *web*, apresentá-lo à Comissão, em CD ou DVD, acompanhado de ficha técnica impressa com os dados pertinentes, tais como: roteiro, índice, data da publicação, nome do(s) autor(es) com seu(s) tema(s), pelo menos um endereço para "baixá-lo" (*download*) e indicação que comprove o mínimo de mil (1.000) *downloads* efetuados no período de avaliação;

1.7.2 no caso de ser distribuído por mídia física (CD, DVD, cartões de memória, etc.) apresentá-la à Comissão acompanhada de ficha técnica impressa com dados pertinentes, tais como: roteiro, índice, data da publicação, nome do(s) autor(es) com seu(s) tema(s), e comprovar a tiragem mínima de duzentas (200) unidades. A comprovação da tiragem, data de gravação e divulgação pode ser feita por meio de reportagens, artigos ou atestados da gravadora ou outro órgão idôneo.

1.8 no caso de utilização de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs), deverá ser apresentado à Comissão:

1.8.1 criação de espaço de aprendizagem utilizando plataformas existentes com vínculo à atividade letiva específica e disponibilização de interações didáticas;

1.8.2 ter experiência mínima de dois ciclos de aprendizagem utilizando o ambiente;

1.8.3 ter tido no mínimo vinte pessoas inscritas no ambiente que participaram do ciclo completo de aprendizagem proposto no ambiente;

1.8.4 comprovação de média de acessos mensais dos usuários demonstrando acesso e utilização dos recursos postados nos ambientes;

1.8.5 comprovação de disponibilização de no mínimo quatro recursos distintos de interação para cada temático componente do ciclo de aprendizagem proposto;

b) Reconhecimento do trabalho (B2): refere-se às pesquisas realizadas na área educacional e à participação certificada de professores destinada a destacar atividades e/ou experiências didático-pedagógicas

inovadoras realizadas em sala de aula e/ou escola, bem como nas modalidades: pintura, escultura, gravura, fotografia, música, teatro, cinema e dança.

1. Deverá ser encaminhado à Comissão Avaliadora:
 - 1.1 no caso de pesquisa, deverá ser encaminhado o material produzido junto ao comprovante que demonstre o vínculo com instituição de ensino superior ou instituição reconhecida na área da educação;
 - 1.2 a apresentação da documentação que comprove a participação premiada é requisito para a avaliação;
- c) Observações relativas ao Item II:
 1. poderá ser apresentado mais de um trabalho elaborado na letra B1, porém, o somatório da pontuação de cada letra deverá respeitar o limite máximo de 10 pontos;
 2. os trabalhos elaborados deverão respeitar o período da avaliação (de 1º de janeiro a 31 dezembro de cada ano);
 3. não receberão pontuação: produtores, editores, cinegrafistas, operadores.

d) Critérios para a pontuação das letras B:

LETRAS	CATEGORIA	VALORAÇÃO POR TRABALHO ELABORADO (máximo de 10 pontos por letra)
B1	artigo acadêmico e/ou capítulo de livro em revistas, periódicos, livros - impressos ou multimídia (individual ou coletivo)	5 pontos
	artigo de jornal e/ou material didático, site, blog, vídeo, software, AVAs (individual ou coletivo)	3,5 pontos
B1	autoria de livro	10 pontos
	organizador de livro	5 pontos
B2	pesquisa educacional e/ou práticas destacadas (individual ou coletiva)	10 pontos

III - LETRAS C: atividades educacionais e serviços relevantes:

a) Referem-se aos serviços prestados em instituições da escola, órgãos de controle e representação social, entidades comunitárias, sindicatos ou entidades de classe do Magistério, oficiais ou oficializadas de

Utilidade Pública, sem delas receber remuneração, prestados em caráter sistemático e contínuo, que apresentem cunho educacional e relação com atividade docente.

1. Requisitos para avaliação das participações:

1.1 atestados emitidos pelos conselhos de acompanhamento e controle social, tais como: Conselho Escolar, Conselho Municipal de Educação, Conselho do Fundeb, Conselho de Alimentação Escolar, bem como por entidades da comunidade escolar e associação de classe do Magistério. Esta participação poderá ser valorizada sem a função docente;

1.2 número do decreto que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, ficando dispensadas as instituições notoriamente identificadas ou reconhecidas (Igreja, Lions, ONU, Unesco, Unicef, Apae, Cruz Vermelha Internacional);

1.3 a função docente desempenhada;

1.4 declaração negativa de remuneração direta ou indireta;

1.5 dia da semana, horário e regularidade da participação em atividades docentes;

1.6 atestado do emitente, com carimbo e logomarca, onde constem nome e cargo ocupado, bem como o número de atividades em que o membro do Magistério participou.

b) Observações relativas ao Item III:

1. não será valorizada a participação em Comissões, menção honrosa, voto de louvor, donativos a instituições, Conselhos Tutelares e participações eventuais, concentradas em determinados períodos do ano, tais como: mesário e/ou jurado em júri popular;

2. para esta avaliação poderá ser computado mais de um atestado que comprove as diversas participações referentes às letras C1 e C2, porém, o somatório da pontuação de cada letra deverá respeitar o limite máximo de 10 pontos.

3. Os atestados deverão respeitar o período da avaliação (de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano).

c) Critérios para a pontuação das letras C:

LETRAS	VALORAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO (máximo de 10 pontos por letra)
C1 e C2	0,5 ponto

IV - LETRAS D: assiduidade e pontualidade

a) assiduidade (D1): refere-se ao tempo de efetivo exercício, computado de acordo com o Mapa de Frequência.

b) pontualidade (D2): refere-se à efetiva e fiel observância dos horários previstos para o exercício do cargo. Para o membro do magistério que comparecer ao serviço dentro da hora seguinte à marcada para o início do expediente ou se retirar antes de findar o período de trabalho, deverá ser lançado na efetividade o desconto de um terço (DUT), conforme art. 68 da Lei 6.672/74, reproduzido abaixo:

c) Critérios para avaliação das letras D:

ITENS	CATEGORIA	SITUAÇÃO REGULAR				SITUAÇÃO BOA			SITUAÇÃO MUITO BOA			SITUAÇÃO IDEAL
		1 pontos	2 pontos	3 pontos	4 pontos	5 pontos	6 pontos	7 pontos	8 pontos	9 pontos	10 pontos	
D1	Assiduidade	10 FJ	9 FJ	8 FJ	7 FJ	6 FJ	5 FJ	4 FJ	3 FJ	2 FJ	1 FJ	10 pontos
												Zero FJ

ITENS	CATEGORIA	SITUAÇÃO REGULAR		SITUAÇÃO BOA			SITUAÇÃO MUITO BOA		SITUAÇÃO IDEAL
		1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos	5 pontos	6 pontos	7 pontos	
D2	Pontualidade	7 atrasos	6 atrasos	5 atrasos	4 atrasos	3 atrasos	2 atrasos	1 atrasos	10 pontos

V - LETRAS E: Rendimento e qualidade pedagógica do trabalho:

a) Cooperação (E1): refere-se ao empenho coletivo na efetivação de uma educação de qualidade social com cidadania, para o qual a escola, as CREs e a SEDUC devem atuar articuladamente;

b) Aumento da taxa de permanência (E1): refere-se ao empenho coletivo para aumentar a taxa de permanência dos alunos da Rede Estadual de Ensino (REE). Além da escola, a CRE e o órgão central (SEDUC) têm a responsabilidade de realizar todos os movimentos necessários e possíveis para garantir o disposto na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) quanto à obrigatoriedade do acesso e da permanência das crianças e adolescentes de 4 a 17 anos na escola:

1. No nível da escola, utilizando a Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente (FICAI) e outros instrumentos de busca aos alunos, independentemente da idade;

2. No nível das CREs e do órgão central (SEDUC), qualificando a gestão, prestando assessoria e acompanhamento às escolas da sua jurisdição, bem como articulando a Rede de Proteção;

3. A pontuação será dada para a escola, para as CREs e para o órgão central (SEDUC). Portanto, todos os professores e especialistas em exercício receberão a mesma pontuação;
4. Compreende-se por aumento da taxa de frequência a comparação dos dados do Censo Escolar dos 2 (dois) anos que antecederam o período de avaliação da escola. Exemplo: ano da avaliação da escola 2012 – base de dados para comparação: anos de 2010 e 2011;
5. Calcula-se a taxa de permanência a partir da taxa de abandono informada pelo Censo/INEP;
6. Para as escolas que atingirem 98% (noventa e oito por cento) ou mais de taxa de permanência, a pontuação equivalente será de dez pontos;
7. A pontuação dos professores e especialistas de educação está discriminada na tabela referente à letra E1;
8. Se a escola for de ensino fundamental e médio, será feito o cálculo para cada nível;
9. Os professores e especialistas de educação que atuam em apenas um dos níveis terão a pontuação correspondente ao seu nível;
10. A pontuação dos professores e especialistas de educação que atuam nos dois níveis será feita a partir da média aritmética entre a pontuação dada ao ensino fundamental e a dada ao ensino médio;
11. Os professores que atuam apenas na educação infantil receberão a pontuação correspondente ao ensino fundamental;
12. Os professores e especialistas de educação que atuam na Educação de Jovens e Adultos (EJA) quando estiverem em escola exclusivamente de ensino fundamental ou de ensino médio receberão a pontuação correspondente ao respectivo nível de ensino;
13. Os professores e especialistas de educação que atuam em escolas exclusivamente de EJA receberão a mesma pontuação dos professores e especialistas de educação da sua CRE.
14. A pontuação dos professores e especialistas de educação lotados nas CREs será calculada a partir da média aritmética das pontuações obtidas no total das escolas integrantes da respectiva CRE;
15. A pontuação dos professores e especialistas de educação lotados na SEDUC será calculada a partir da média aritmética das pontuações obtidas no total das CREs;
16. As pontuações referentes à letra E1 serão dadas para a escola. Portanto, todos os professores que trabalham na escola receberão a mesma pontuação.

c) Critérios para avaliação da letra E1:

LETRA E1	ENSINO FUNDAMENTAL / ENSINO MÉDIO	
	AMPLIAÇÃO DA TAXA	VALORAÇÃO
	maior ou igual a 2%	10
	entre 1,5% e 1,9%	8
	entre 1,0% e 1,4%	6
	entre 0,5% e 0,9%	4
entre 0,1% e 0,4%	2	
Tx de Permanência: 98% ou mais = 10 pontos		

d) Avaliação Institucional (E2): refere-se ao empenho coletivo para realizar a avaliação institucional da escola, das CREs e da SEDUC, pela comunidade escolar, a partir de um conjunto de dimensões e indicadores do sistema estadual de avaliação dos órgãos e de estabelecimentos escolares que integram a rede estadual de ensino. A avaliação individual dos membros do magistério para fins da promoção por merecimento será realizada pela participação no processo de avaliação da escola, das CREs e da SEDUC, devidamente registrada pela direção da escola, a partir de lista de presença ou outro instrumento instituído para este fim, contemplando todos os momentos deste processo;

e) Critérios para avaliação da letra E2:

LETRA	CATEGORIA	DIMENSÕES E INDICADORES DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ESTABELECIMENTOS ESCOLARES QUE INTEGRAM A REDE ESTADUAL DE ENSINO		
E2	COOPERAÇÃO	PARTICIPAÇÃO		
		50%	70%	100%
		5 pontos	7 pontos	10 pontos

f) Avaliação do trabalho dos membros do magistério (E3): refere-se à avaliação a partir dos indicadores do *Percurso Individual* do sistema estadual de avaliação dos órgãos e estabelecimentos escolares que integram a rede estadual de ensino, a qual será destinada à avaliação dos professores, diretores e vice-diretores e professores e especialistas de educação do apoio pedagógico;

g) Critérios para avaliação da letra E3:

LETRA	CATEGORIA	CRITÉRIOS
E3	Avaliação do trabalho docente e/ou técnico administrativo-pedagógico pela Comissão da Escola	<i>Percurso Individual</i>

h) Observações relativas à letra E3:

1. Este critério é destinado à avaliação dos docentes, gestores – diretores e vice-diretores e professores e especialistas de educação do apoio pedagógico aos docentes e discentes (supervisão escolar, orientação educacional, Atendimento Educacional Especializado - AEE, biblioteca, secretaria de escola, CRE e SEDUC, etc.);

2. Na letra E3, que trata do percurso individual dos professores e especialistas de educação, o somatório máximo dos indicadores que o membro do Magistério Estadual poderá alcançar será 100. Portanto, será necessário dividir o somatório alcançado nos indicadores por 10.

PERCURSO INDIVIDUAL (Letra E3)

Dentre os critérios de avaliação por merecimento, no item “Rendimento e qualidade pedagógica do trabalho”, para a letra E3 foram elaborados indicadores e descritores da qualidade na educação que deverão ser respondidos e pontuados pelas Comissões de Avaliação da Escola, da CRE e da SEDUC (art. 21 do Decreto nº 48.743/2011), considerando o percurso individual na função que o membro do magistério desempenha, e serão associados aos demais critérios contidos no Anexo I do referido Decreto.

Para avaliar o percurso individual (letra E3) dos membros do magistério que atuam na Rede Estadual de Ensino e as iniciativas que afetam o seu trabalho, levar-se-á em conta indicadores desdobrados em formulários próprios, conforme a função que o membro do Magistério desempenha.

O percurso individual articula-se ao Sistema Estadual de Avaliação Participativa (SEAP/RS), que se constitui em um processo de avaliação institucional, com caráter pedagógico de permanente reavaliação. No SEAP/RS é a participação do membro do magistério que se agrega à avaliação funcional por merecimento (letra E2), pois é encarada como uma parte do processo intimamente relacionada.

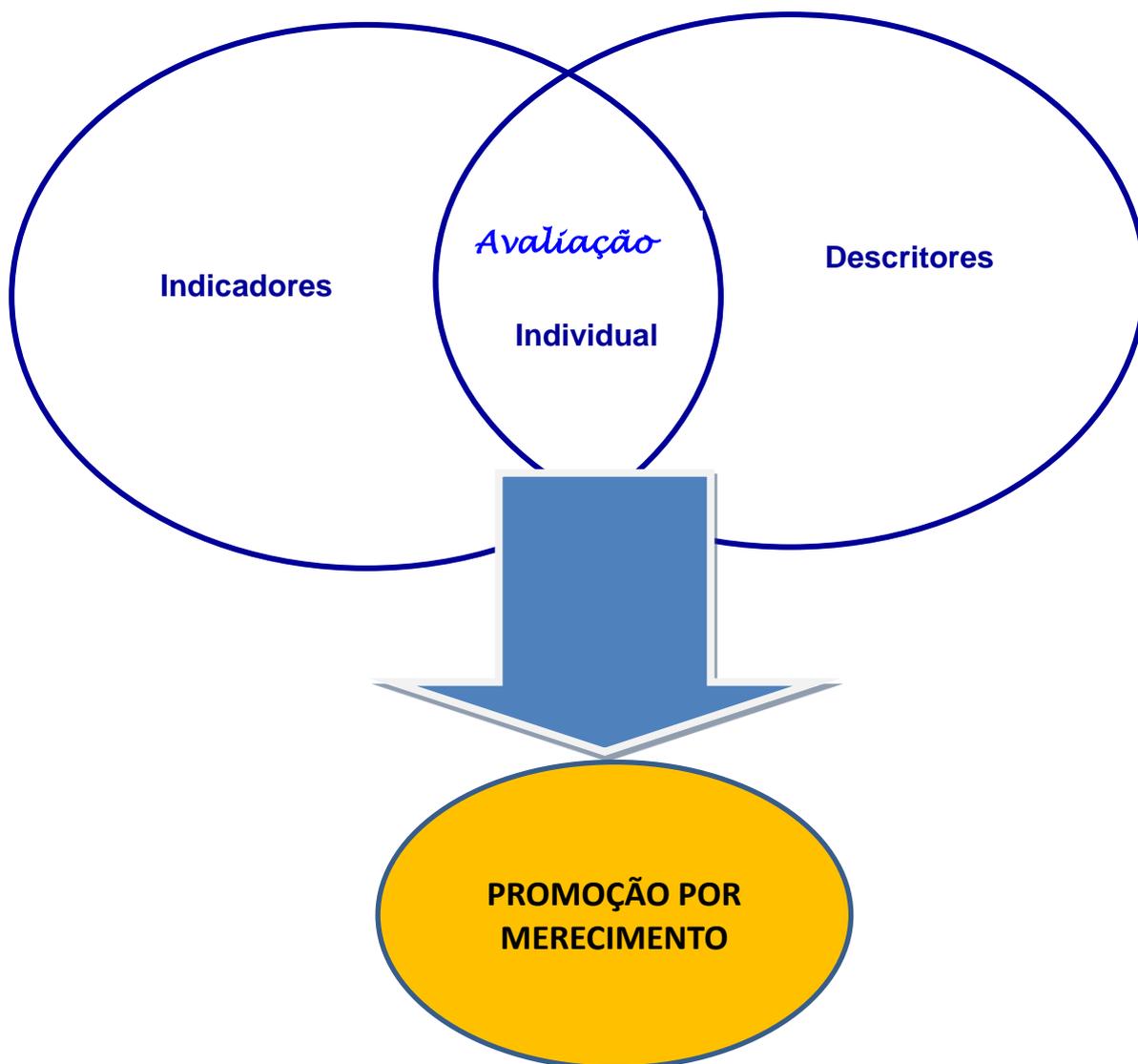
Os indicadores e os descritores aqui apresentados baseiam-se, também, nas orientações de várias organizações governamentais e não governamentais: Ação educativa, Unicef, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Inep, Campanha Nacional pelo Direito à educação, Centro de estudos e pesquisa em educação, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, Conselho Nacional dos secretários de educação, Fundação Abrinq, Fundescola-MEC, Seif-MEC, Seesp-MEC, Caise-MEC, PAR-MEC, IBGE, Instituto Pólis, Ipea, Undime e Uncme. É, portanto, resultado de extensa parceria entre organizações comprometidas com a melhoria contínua da qualidade da escola.

Para facilitar a visualização do que propomos é necessário conceituar o que entendemos por indicadores e descritores:

Os **INDICADORES** revelam algum aspecto peculiar daquela prática profissional, portanto, os indicadores são a expressão das situações de realidade a ser observada, avaliada e analisada.

Os **DESCRITORES** são os desdobramentos e os detalhamentos dos indicadores que apontam a qualidade e gradação (dos pontos fortes aos mais fracos) das condições da existência de cada indicador (aponta como aquele indicador estaria bem ou mal). Assim, os descritores manifestam-se como critérios de avaliação que auxiliam no acompanhamento do processo educacional.

O diagrama a seguir sintetiza os aspectos que compõem os tópicos a serem avaliados:



Neste "Cadernos de Avaliação nº 3 – Itinerário O sujeito e seu percurso: Roteiro para avaliação individual dos Diretores e Vice-diretores" é apresentado um roteiro que permite avaliar individualmente o professor ou especialista de educação por meio de vinte (20) indicadores, a serem pontuados pela Comissão de Avaliação da Escola, CRE e SEDUC na presença do membro do magistério avaliado.

Mérito individual na prática pedagógica e valorização dos diretores e vice-diretores

Os indicadores e descritores apontados fornecem informações consistentes, periódicas e indispensáveis sobre a qualidade do que cada diretor e vice-diretor fazem concretamente em seu espaço de trabalho.

O conjunto dos indicadores a serem avaliados é composto por:

INDICADORES NO PERCURSO INDIVIDUAL:

- 1) Elabora e monitora o planejamento de gestão no qual as metas/ações se pautem no compromisso com a aprendizagem dos alunos.
- 2) Elabora plano de trabalho da gestão (administrativo, pedagógico e financeiro) articulado ao Projeto Político Pedagógico (PPP) da Escola.
- 3) Atende às necessidades de conservação física da Escola, especialmente no que tange a alvenaria, telhado, calhas e ralos, extintor de incêndio e hidrantes, instalações de gás e elétrica.
- 4) Tem conhecimento e cumpre o disposto na legislação federal e estadual específica (Lei Federal nº 8.666/93, Portaria nº 448/2002, Resoluções do FNDE e Lei Estadual nº 10.576/1995, alterada pela Lei nº 13.990/2012 e decreto nº 45.821/2008, dentre outros) quando lida com orçamento, autonomia financeira e programas federais.
- 5) Tem conhecimento e cumpre o disposto na legislação específica (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do RS, Lei nº 6.672/74 e normas do Conselho Estadual de Educação – CEEed) quando gerencia os recursos financeiros e humanos e as questões educacionais.
- 6) Compatibiliza sua prática de gestão com o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- 7) Organiza, promove e estabelece ambiente favorável (condições físicas, pedagógicas e de relações de trabalho) ao ensino e à aprendizagem.
- 8) Utiliza variedades de estratégias e recursos para apoio ao trabalho de sala de aula e demais setores da Escola com vistas a garantir a aprendizagem dos alunos.

- 9) Tem iniciativas na adoção de estratégias de apoio para lidar com a diversidade na escola, com as defasagens e necessidades diferenciadas de aprendizagem dos alunos e com o acolhimento à inclusão.
- 10) Estimula e propõe práticas interdisciplinares nas situações de ensino-aprendizagem.
- 11) Estimula e organiza a participação e o trabalho coletivo dos alunos, pais, funcionários e professores, inclusive na elaboração do Calendário Escolar e nas decisões quanto à aplicação de recursos.
- 12) Socializa as informações oriundas da CRE/SEDUC/MEC com todos os segmentos da comunidade escolar.
- 13) Monitora a prática docente e o processo de avaliação da aprendizagem dos alunos, procurando alternativas que superem os problemas de aprendizagem.
- 14) Orienta para que prevaleçam os aspectos qualitativos sobre os quantitativos nas avaliações da aprendizagem dos alunos.
- 15) Gerencia de forma pedagógica os conflitos que ocorrem no cotidiano da Escola.
- 16) Participa das reuniões e atividades pedagógicas e administrativas promovidas pela Escola e pela Mantenedora.
- 17) Realiza atualização e aperfeiçoamento na área da gestão educacional e/ou trabalho docente.
- 18) Publica trabalhos que trazem contribuições ao campo da educação.
- 19) Usa os indicadores oficiais (SAEB e IDEB) e os resultados das avaliações dos alunos no planejamento das estratégias pedagógicas, administrativas e financeiras da Escola.
- 20) É assíduo e pontual no trabalho.

Escalas utilizadas na avaliação dos Indicadores:

Os Indicadores serão pontuados e justificados segundo os Descritores apresentados, os quais retratarão cinco (5) gradações diferentes, conforme a seguinte explicitação:

Valor 5 – Indicador que aponta, por meio do Descritor, a **situação ideal** de sua existência objetiva, mostrando o Indicador em estado de excelência e que, portanto, já se encontra na condição desejada.

Valor 4 – Indicador que aponta, por meio do Descritor, a **situação muito boa** da sua existência objetiva, mostrando que aquele indicador necessita pequena mudança, mas, caso não ocorra esta mudança, isso não interfere em seu “estado da arte”.

Valor 3 – Indicador que aponta, por meio do Descritor, a **situação boa** de sua existência objetiva, mostrando que aquele indicador apresenta um potencial de mudanças para que se aproxime da condição desejada.

Valor 2 – Indicador que aponta, por meio do Descritor, a **situação precária** de sua existência objetiva, com os aspectos negativos sendo predominantes e que necessitam medidas imediatas para superação desta condição.

Valor 1 – Indicador que aponta, por meio do Descritor, a **situação crítica** de sua existência objetiva, existindo apenas aspectos negativos. Por esta razão, necessitariam intervenções e mudanças estruturais para superação desta condição.

Formulário com indicadores e descritores qualitativos:

Na sequência apresenta-se um formulário-roteiro que tem como objetivo orientar a avaliação individual. Este Caderno servirá de base para o registro das informações a serem lançadas no Sistema informatizado.

INDICADORES NO PERCURSO INDIVIDUAL

Diretor e Vice-diretor: Percurso Individual						
Indicador	Descritores	Pontuação				
		1	2	3	4	5
1. Elabora e monitora o planejamento de gestão no qual as metas/ações se pautem no compromisso com a aprendizagem dos alunos.	5. Elabora o planejamento de gestão no qual todas as metas e ações se pautem no compromisso com a aprendizagem de todos os alunos e monitora cotidianamente as metas.					
	4. Elabora planejamento de gestão no qual a maioria das metas e ações se pautem no compromisso com a aprendizagem de todos os alunos e monitora cotidianamente as metas.	JUSTIFICATIVA:				
3. Elabora planejamento de gestão no qual algumas metas e ações se pautem no compromisso com a aprendizagem de todos os alunos e monitora cotidianamente as metas.						
2. Elabora planejamento de gestão no qual as metas e ações não se pautam no compromisso com a aprendizagem de todos os alunos e monitora esporadicamente as metas.						
1. Não elabora planejamento de gestão nem monitora as metas/ações.						

Diretor e Vice-diretor: Percurso Individual						
Indicador	Descritores	Pontuação				
		1	2	3	4	5
<p>2. Elabora plano de trabalho da gestão (administrativo, pedagógico e financeiro) articulado ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Escola.</p>	<p>5. Elabora sistematicamente plano de trabalho da gestão (administrativo, pedagógico e financeiro) articulado ao Projeto Político-Pedagógico da Escola.</p> <p>4. Elabora, na maioria das vezes, plano de trabalho da gestão (administrativo, pedagógico e financeiro) articulado ao Projeto Político-Pedagógico da Escola.</p> <p>3. Elabora, na maioria das vezes, plano de trabalho da gestão (administrativo, pedagógico e financeiro), porém nem sempre o articula ao Projeto Político-Pedagógico da Escola.</p> <p>2. Elabora esporadicamente plano de trabalho da gestão (administrativo, pedagógico e financeiro), mas nem sempre o articula ao Projeto Político-Pedagógico da Escola.</p> <p>1. Não elabora plano de trabalho de gestão (administrativo, pedagógico e financeiro).</p>					
		JUSTIFICATIVA:				

Diretor e Vice-diretor: Percurso Individual						
Indicador	Descritores	Pontuação				
		1	2	3	4	5
<p>3. Atende às necessidades de conservação física da escola, especialmente no que tange a alvenaria, telhado, calhas e ralos, extintor de incêndio e hidrantes, instalações de gás e elétrica.</p>	<p>5. Atende sempre todas as necessidades de conservação física da escola, especialmente no que tange a alvenaria, telhado, calhas e ralos, extintor de incêndio e hidrantes, instalações de gás e elétrica.</p> <p>4. Atende, na maioria das vezes, todas as necessidades de conservação física da escola, especialmente no que tange a alvenaria, telhado, calhas e ralos, extintor de incêndio e hidrantes, instalações de gás e elétrica.</p> <p>3. Atende, na maioria das vezes, algumas das necessidades de conservação física da escola, especialmente no que tange a alvenaria, telhado, calhas e ralos, extintor de incêndio e hidrantes, instalações de gás e elétrica.</p> <p>2. Atende esporadicamente algumas das necessidades de conservação física da escola, especialmente no que tange a alvenaria, telhado, calhas e ralos, extintor de incêndio e hidrantes, instalações de gás e elétrica.</p> <p>1. Não atende às necessidades de conservação física da escola, especialmente no que tange a alvenaria, telhado, calhas e ralos, extintor de incêndio e hidrantes, instalações de gás e elétrica.</p>					
		JUSTIFICATIVA:				

Diretor e Vice-diretor: Percurso Individual						
Indicador	Descritores	Pontuação				
		1	2	3	4	5
<p>4. Tem conhecimento e cumpre o disposto na legislação federal e estadual específica (Lei Federal nº 8.666/93, Portaria nº 448/2002, Resoluções do FNDE e Lei Estadual nº 10.576/1995, alterada pela Lei nº 13.990/2012 e decreto nº 45.821/2008, dentre outros) quando lida com orçamento, autonomia financeira e programas federais.</p>	<p>5. Tem conhecimento pleno e cumpre à risca o determina a legislação federal e estadual específica (Lei Federal nº 8.666/93, Portaria nº 448/2002, Resoluções do FNDE e Lei Estadual nº 10.576/1995, alterada pela Lei nº 13.990/2012 e decreto nº 45.821/2008, dentre outros) quando lida com orçamento, autonomia financeira e programas federais.</p>					
	<p>4. Tem razoável conhecimento e cumpre à risca o determina a legislação federal e estadual específica (Lei Federal nº 8.666/93, Portaria nº 448/2002, Resoluções do FNDE e Lei Estadual nº 10.576/1995, alterada pela Lei nº 13.990/2012 e decreto nº 45.821/2008, dentre outros) quando lida com orçamento, autonomia financeira e programas federais.</p>	<p>JUSTIFICATIVA:</p>				
<p>3. Tem algum conhecimento e, no que sabe, cumpre o que determina a legislação federal e estadual específica (Lei Federal nº 8.666/93, Portaria nº 448/2002, Resoluções do FNDE e Lei Estadual nº 10.576/1995, alterada pela Lei nº 13.990/2012 e decreto nº 45.821/2008, dentre outros) quando lida com orçamento, autonomia financeira e programas federais.</p>						

2. Tem **pouco** conhecimento e **cumpr**e, **no** **que** **l**he **informam**, o que determina a legislação federal e estadual específica (Lei Federal nº 8.666/93, Portaria nº 448/2002, Resoluções do FNDE e Lei Estadual nº 10.576/1995, alterada pela Lei nº 13.990/2012 e decreto nº 45.821/2008, dentre outros) quando lida com orçamento, autonomia financeira e programas federais.

1. Não tem conhecimento nem **cumpr**e o que determina a legislação federal e estadual específica (Lei Federal nº 8.666/93, Portaria nº 448/2002, Resoluções do FNDE e Lei Estadual nº 10.576/1995, alterada pela Lei nº 13.990/2012 e decreto nº 45.821/2008, dentre outros) quando lida com orçamento, autonomia financeira e programas federais.

Diretor e Vice-diretor: Percurso Individual						
Indicador	Descritores	Pontuação				
		1	2	3	4	5
<p>5. Tem conhecimento e cumpre o disposto na legislação específica (LDB, Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do RS, Lei nº 6.672/74 e normas do CEE) quando gerencia os recursos financeiros e humanos e as questões educacionais.</p>	<p>5. Tem conhecimento pleno e cumpre à risca o que determina a legislação específica quando gerencia os recursos financeiros e humanos e as questões educacionais.</p>					
	<p>4. Tem razoável conhecimento e cumpre à risca o que determina a legislação específica quando gerencia os recursos financeiros e humanos e as questões educacionais.</p> <p>3. Tem algum conhecimento e, no que sabe, cumpre o que determina a legislação específica quando gerencia os recursos financeiros e humanos e as questões educacionais.</p> <p>2. Tem pouco conhecimento e cumpre, no que lhe informam, o que determina a legislação específica quando gerencia os recursos financeiros e humanos e as questões educacionais.</p> <p>1. Não tem conhecimento nem cumpre o que determina a legislação específica quando gerencia os recursos financeiros e humanos e as questões educacionais.</p>	JUSTIFICATIVA:				

Diretor e Vice-diretor: Percurso Individual						
Indicador	Descritores	Pontuação				
		1	2	3	4	5
<p>6.</p> <p>Compatibiliza sua prática de gestão com o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).</p>	<p>5. Compatibiliza sistematicamente sua prática de gestão com o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).</p> <p>4. Compatibiliza na maioria das situações sua prática de gestão com o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).</p> <p>3. Compatibiliza em algumas situações sua prática de gestão com o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).</p> <p>2. Compatibiliza esporadicamente sua prática de gestão com o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).</p> <p>1. Não compatibiliza sua prática de gestão com o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).</p>					
		JUSTIFICATIVA:				

Diretor e Vice-diretor: Curso Individual						
Indicador	Descritores	Pontuação				
		1	2	3	4	5
<p>7. Organiza, promove e estabelece ambiente favorável (condições físicas, pedagógicas e de relações de trabalho) ao ensino e à aprendizagem.</p>	<p>5. Organiza, promove e estabelece sempre um ambiente favorável (condições físicas, pedagógicas e de relações de trabalho) ao ensino e à aprendizagem.</p>					
	<p>4. Organiza, promove e estabelece, na maioria das vezes, um ambiente favorável (condições físicas, pedagógicas e de relações de trabalho) ao ensino e à aprendizagem.</p> <p>3. Organiza, promove e estabelece, na maioria das vezes, um ambiente favorável (condições físicas, pedagógicas e de relações de trabalho) ao ensino e à aprendizagem, mas tem dificuldade de integrar todos os alunos.</p> <p>2. Organiza, promove e estabelece um ambiente favorável (condições físicas, pedagógicas e de relações de trabalho) ao ensino e à aprendizagem, mas não integra alunos com perfil de indisciplina.</p> <p>1. Não organiza, promove e estabelece um ambiente favorável (condições físicas, pedagógicas e de relações de trabalho) ao ensino e à aprendizagem.</p>	JUSTIFICATIVA:				

Diretor e Vice-diretor: Curso Individual						
Indicador	Descritores	Pontuação				
		1	2	3	4	5
<p>8. Utiliza variedades de estratégias e recursos para apoio ao trabalho de sala de aula e demais setores da Escola com vistas a garantir a aprendizagem dos alunos.</p>	<p>5. Utiliza, em todas as situações, variedades de estratégias e recursos para apoio ao trabalho de sala de aula e demais setores da Escola com vistas a garantir a aprendizagem dos alunos.</p> <p>4. Utiliza, na maioria das situações, variedades de estratégias e recursos para apoio ao trabalho de sala de aula e demais setores da Escola com vistas a garantir a aprendizagem dos alunos.</p> <p>3. Utiliza, em algumas situações, variedades de estratégias e recursos para apoio ao trabalho de sala de aula e demais setores da Escola com vistas a garantir a aprendizagem dos alunos.</p> <p>2. Utiliza esporadicamente variedades de estratégias e recursos para apoio ao trabalho de sala de aula e demais setores da Escola com vistas a garantir a aprendizagem dos alunos.</p> <p>1. Não utiliza variedades de estratégias e recursos para apoio ao trabalho de sala de aula e dos demais serviços que visam garantir a aprendizagem dos alunos.</p>					
		JUSTIFICATIVA:				

Diretor e Vice-diretor: Percurso Individual						
Indicador	Descritores	Pontuação				
		1	2	3	4	5
<p>9. Tem iniciativas na adoção de estratégias de apoio para lidar com a diversidade na Escola, com as defasagens e as necessidades diferenciadas de aprendizagem dos alunos e com o acolhimento à inclusão.</p>	<p>5. Tem, sistematicamente, iniciativas na adoção de estratégias de apoio para lidar com a diversidade, com as defasagens e necessidades diferenciadas de aprendizagem de todos os alunos e com o acolhimento à inclusão.</p>					
	<p>4. Tem, sistematicamente, iniciativas na adoção de estratégias de apoio para lidar com a diversidade, com as defasagens e necessidades diferenciadas de aprendizagem da maioria dos alunos e com o acolhimento à inclusão.</p> <p>3. Tem, sistematicamente, iniciativas na adoção de estratégias de apoio para lidar com a diversidade, com as defasagens e necessidades diferenciadas de aprendizagem alguns alunos e com o acolhimento à inclusão.</p> <p>2. Tem esporadicamente iniciativas na adoção de estratégias de apoio para lidar com a diversidade, com as defasagens e necessidades diferenciadas de aprendizagem dos alunos e com o acolhimento à inclusão.</p> <p>1. Não tem iniciativas na adoção de estratégias de apoio para lidar com a diversidade, com as defasagens e necessidades diferenciadas de aprendizagem dos alunos e com o acolhimento à inclusão.</p>	JUSTIFICATIVA:				

Diretor e Vice-diretor: Percurso Individual						
Indicador	Descritores	Pontuação				
		1	2	3	4	5
10. Estimula e propõe práticas interdisciplinares nas situações de ensino- aprendizagem.	5. Estimula e propõe práticas interdisciplinares em todas as situações de ensino-aprendizagem.					
	4. Estimula e propõe práticas interdisciplinares na maioria das situações de ensino-aprendizagem. 3. Estimula e propõe práticas interdisciplinares em algumas situações de ensino-aprendizagem. 2. Estimula e propõe esporadicamente práticas interdisciplinares nas situações de ensino-aprendizagem. 1. Não estimula nem propõe práticas interdisciplinares nas situações de ensino-aprendizagem.	JUSTIFICATIVA:				

Diretor e Vice-diretor: Percurso Individual						
Indicador	Descritores	Pontuação				
		1	2	3	4	5
<p>11. Estimula e organiza a participação e o trabalho coletivo dos alunos, pais, funcionários e professores, inclusive na elaboração do Calendário Escolar e nas decisões quanto à aplicação de recursos.</p>	<p>5. Estimula e organiza sistematicamente a participação e o trabalho coletivo de todos os alunos, pais, funcionários e professores, inclusive na elaboração do Calendário Escolar e nas decisões quanto à aplicação de recursos.</p>					
	<p>4. Estimula e organiza, sistematicamente, a participação e o trabalho coletivo da maioria dos alunos, pais, funcionários e professores, inclusive na elaboração do Calendário Escolar e nas decisões quanto à aplicação de recursos.</p> <p>3. Estimula e organiza, sistematicamente, a participação e o trabalho coletivo de alguns alunos, pais, funcionários e professores, inclusive na elaboração do Calendário Escolar e nas decisões quanto à aplicação de recursos.</p> <p>2. Estimula e organiza, esporadicamente, a participação e o trabalho coletivo de alunos, pais, funcionários e professores, inclusive na elaboração do Calendário Escolar e nas decisões quanto à aplicação de recursos.</p> <p>1. Não estimula e organiza a participação e o trabalho coletivo dos alunos, pais, funcionários e professores, inclusive na elaboração do Calendário Escolar e nas decisões quanto à aplicação de recursos.</p>	JUSTIFICATIVA:				

Diretor e Vice-diretor: Percurso Individual						
Indicador	Descritores	Pontuação				
		1	2	3	4	5
12. Socializa as informações oriundas da CRE/SEDUC/MEC com todos os segmentos da comunidade escolar.	5. Socializa todas as informações oriundas da CRE/SEDUC/MEC com todos os segmentos da comunidade escolar.					
	4. Socializa a maioria das informações oriundas da CRE/SEDUC/MEC com todos os segmentos da comunidade escolar. 3. Socializa a maioria das informações oriundas da CRE/SEDUC/MEC, com alguns segmentos da comunidade escolar. 2. Socializa algumas informações oriundas da CRE/SEDUC/MEC, com alguns segmentos da comunidade escolar. 1. Não socializa as informações oriundas da CRE/SEDUC/MEC com todos os segmentos da comunidade escolar.	JUSTIFICATIVA:				

Diretor e Vice-diretor: Percurso Individual						
Indicador	Descritores	Pontuação				
		1	2	3	4	5
13. Monitora a prática docente e o processo de avaliação da aprendizagem dos alunos procurando alternativas pedagógicas que superem os problemas de aprendizagem.	<p>5. Monitora sistematicamente a prática docente e o processo de avaliação da aprendizagem de todos os alunos procurando alternativas que superem os problemas de aprendizagem.</p> <p>4. Monitora sistematicamente a prática docente e o processo de avaliação da aprendizagem da maioria dos alunos procurando alternativas que superem os problemas de aprendizagem.</p> <p>3. Monitora sistematicamente a prática docente e o processo de avaliação da aprendizagem de alguns alunos procurando alternativas que superem os problemas de aprendizagem.</p> <p>2. Monitora esporadicamente a prática docente e o processo de avaliação da aprendizagem de alguns alunos procurando alternativas que superem os problemas de aprendizagem.</p> <p>1. Não monitora a prática docente e o processo de avaliação da aprendizagem dos alunos procurando alternativas que superem os problemas de aprendizagem.</p>					
	JUSTIFICATIVA:					

Diretor e Vice-diretor: Curso Individual						
Indicador	Descritores	Pontuação				
		1	2	3	4	5
<p>14. Orienta para que prevaleçam os aspectos qualitativos sobre os quantitativos nas avaliações da aprendizagem dos alunos.</p>	<p>5. Orienta para que sempre prevaleçam os aspectos qualitativos sobre os quantitativos nas avaliações da aprendizagem de todos os alunos.</p> <p>4. Orienta para que sempre prevaleçam os aspectos qualitativos sobre os quantitativos nas avaliações da aprendizagem da maioria dos alunos.</p> <p>3. Orienta para que na maioria das vezes prevaleçam os aspectos qualitativos sobre os quantitativos nas avaliações da aprendizagem da maioria dos alunos.</p> <p>2. Orienta para que algumas vezes prevaleçam os aspectos qualitativos sobre os quantitativos nas avaliações da aprendizagem alguns alunos.</p> <p>1. Não demonstra preocupação nem dá prevalência aos aspectos qualitativos sobre os quantitativos nas avaliações dos alunos desenvolvidas pela Escola.</p>					
		JUSTIFICATIVA:				

Diretor e Vice-diretor: Curso Individual						
Indicador	Descritores	Pontuação				
		1	2	3	4	5
15. Gerencia de forma pedagógica os conflitos que ocorrem no cotidiano da Escola.	5. Gerencia sempre de forma pedagógica todos os conflitos que ocorrem no cotidiano da Escola. 4. Gerencia na maioria das vezes de forma pedagógica todos os conflitos que ocorrem no cotidiano da Escola. 3. Gerencia na maioria das vezes de forma pedagógica a maioria dos conflitos que ocorrem no cotidiano da Escola. 2. Gerencia algumas vezes de forma pedagógica a maioria dos conflitos que ocorrem no cotidiano da Escola. 1. Não gerencia de forma pedagógica os conflitos que ocorrem no cotidiano da Escola.					
		JUSTIFICATIVA:				

Diretor e Vice-diretor: Percurso Individual						
Indicador	Descritores	Pontuação				
		1	2	3	4	5
16. Participa das reuniões e atividades pedagógicas e administrativas promovidas pela Escola e pela Mantenedora.	<p>5. Sempre participa ativamente das reuniões e atividades pedagógicas administrativas promovidas pela Escola e pela Mantenedora.</p> <p>4. Na maioria das vezes participa ativamente das reuniões e atividades pedagógicas administrativas promovidas pela Escola e pela Mantenedora.</p> <p>3. Na maioria das vezes participa ativamente das reuniões e atividades pedagógicas administrativas promovidas pela Escola, mas participa passivamente das atividades promovidas pela Mantenedora.</p> <p>2. Participa passivamente das reuniões e atividades pedagógicas administrativas promovidas pela Escola, mas não participa ativamente das atividades promovidas pela Mantenedora.</p> <p>1. Não participa das reuniões e atividades pedagógicas administrativas promovidas pela Escola e pela Mantenedora.</p>					
		JUSTIFICATIVA:				

Diretor e Vice-diretor: Curso Individual						
Indicador	Descritores	Pontuação				
		1	2	3	4	5
<p>17. Realiza atualização e aperfeiçoamento na área da gestão e/ou do trabalho docente e/ou gestão educacional.</p>	<p>5. Realiza constantemente e de forma autônoma atualização e aperfeiçoamento na área gestão educacional e/ou trabalho docente.</p> <p>4. Realiza esporadicamente e de forma autônoma atualização e aperfeiçoamento na área gestão educacional e/ou trabalho docente.</p> <p>3. Realiza atualização e aperfeiçoamento na área gestão educacional e/ou trabalho docente, apenas quando são oferecidos pela SEDUC/CRE.</p> <p>2. Realiza atualização e aperfeiçoamento na área gestão educacional e/ou trabalho docente, apenas quando surge oportunidade.</p> <p>1. Não realiza autonomamente atualização e aperfeiçoamento na área gestão educacional e/ou trabalho docente.</p>					
		JUSTIFICATIVA:				

Diretor e Vice-diretor: Percurso Individual						
Indicador	Descritores	Pontuação				
		1	2	3	4	5
18. Publica trabalhos que trazem contribuições ao campo da educação.	<p>5. Publica constantemente trabalhos (livros, artigos acadêmicos e/ou de jornal, material didático, etc.) e/ou desenvolve <i>sites, blogs, softwares</i>, vídeos que trazem contribuições ao campo da educação.</p> <p>4. Publica eventualmente trabalhos (livros, artigos acadêmicos e/ou de jornal, material didático, etc.) e/ou desenvolve <i>sites, blogs, softwares</i>, vídeos que trazem contribuições ao campo da educação.</p> <p>3. Publica constantemente trabalhos (livros, artigos acadêmicos e/ou de jornal, etc.) e/ou desenvolve <i>sites, blogs, softwares</i>, vídeos, porém, sem a preocupação em contribuir para o campo da educação.</p> <p>2. Publica eventualmente trabalhos (livros, artigos acadêmicos e/ou de jornal, material didático, etc.) e/ou desenvolve <i>sites, blogs, softwares</i>, vídeos, porém, sem a preocupação em contribuir para o campo da educação.</p> <p>1. Não publica trabalhos nem desenvolve mídias que trazem contribuições ao campo da educação.</p>					
		JUSTIFICATIVA:				

Diretor e Vice-diretor: Percurso Individual						
Indicador	Descritores	Pontuação				
		1	2	3	4	5
<p>19. Usa os indicadores oficiais (SAEB e IDEB) e os resultados das avaliações dos alunos no planejamento das estratégias pedagógicas, administrativas e financeiras da Escola.</p>	<p>5. Usa sistematicamente os indicadores oficiais (SAEB e IDEB) e os resultados das avaliações dos alunos no planejamento das estratégias pedagógicas, administrativas e financeiras da Escola.</p> <p>4. Usa sistematicamente os resultados das avaliações dos alunos no planejamento das estratégias pedagógicas administrativas e financeiras da Escola, mas usa eventualmente os indicadores oficiais (SAEB e IDEB).</p> <p>3. Usa sistematicamente os resultados das avaliações dos alunos no planejamento das estratégias pedagógicas administrativas e financeiras da Escola, mas não usa os indicadores oficiais (SAEB e IDEB).</p> <p>2. Usa esporadicamente os indicadores oficiais (SAEB e IDEB) e os resultados das avaliações dos alunos no planejamento das estratégias pedagógicas administrativas e financeiras da Escola.</p> <p>1. Não usa os indicadores oficiais (SAEB e IDEB) nem os resultados das avaliações dos alunos no planejamento das estratégias pedagógicas administrativas e financeiras da Escol.</p>					
		JUSTIFICATIVA:				

Diretor e Vice-diretor: Percurso Individual						
Indicador	Descritores	Pontuação				
		1	2	3	4	5
20. É assíduo e pontual no trabalho.	5. Tem 100% de assiduidade e pontualidade no trabalho.					
	4. Tem 80% de assiduidade e pontualidade no trabalho. 3. Tem 60% de assiduidade e pontualidade no trabalho. 2. Tem assiduidade acima de 60% no trabalho, mas não tem pontualidade. 1. Não é assíduo nem pontual no trabalho.	JUSTIFICATIVA:				

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta etapa do processo de avaliação por merecimento é muito importante para atualizar e contribuir no processo de qualificação dos membros do magistério.

Por meio desta dinâmica, pretende-se possibilitar um processo de reflexão e análise da própria prática profissional e do exercício funcional visando à melhoria da qualidade da educação, tendo em vista a função social do magistério.

Acredita-se que a análise criteriosa do conjunto dos indicadores desdobrados em descritores traz elementos importantes para uma autoavaliação da prática profissional. Por isso, a importância de torná-lo um instrumento que inter-relaciona desempenho pessoal, perspectiva coletiva e valorização profissional.

Pretendemos que este Caderno sirva de referencial a ser considerado pelo membro do magistério, ao longo do ano, na função que exerce, já que nele estão explicitados os indicadores que nos parecem mais significativos para uma educação de qualidade social com cidadania e para o desempenho do profissional qualificado.

REFERÊNCIAS

Lei nº 6672/74. Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público do Rio Grande do Sul.

Decreto nº 48.743/11. Regulamenta procedimentos para as Promoções dos Membros do Magistério Público Estadual, previstas na Lei nº 6.672, de 22 de abril de 1974, e dá outras providências.

Decreto nº 48.744/11. Institui o Sistema Estadual de Avaliação Participativa do Estado do Rio Grande do Sul – SEAP/RS, e dá outras providências.